



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 120/2020

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2020, TIPO MAIOR OFERTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 594/2020 de 05/08/2020, do Processo Licitatório 078/2020, na modalidade Concorrência Pública nº. 002/2020-PMI, cujo objeto trata de **Cessão de uso de bem público, constituído por estruturas físicas e equipamentos, dentro de um todo de 123.330,46 metros quadrados, sendo 15.282,05 metros quadrados de área edificada, baseado nas Leis Municipais nº 1095/2010, 1281/2013 e 1.691/2020, com registro na matrícula imobiliária nº 23.614, sendo 15.282,05 metros quadrado de área edificada sob o alvará de construção nº 21/2019, para a instalação de empreendimento industrial de um abatedouro de aves, bem como dos equipamentos relacionados no convenio 1142/2018 – SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE com o MUNICÍPIO DE IPORÃ, adjudicado a favor da empresa:**

- PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 16 de Outubro de 2020.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2119 Páginas 81 Ano: IX

Data: 19/10/2020